



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Arcoverde/PE - 28.<sup>a</sup> Vara

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº. EDL.0028.000001-1/2013**

O Juiz Federal da 28<sup>a</sup> Vara/PE, Dr. José Moreira da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

**1. DATAS**

**1.º Leilão: Dia 17/04/2013, às 14:00h**, por preço acima do valor da avaliação.

**2.º Leilão: Dia 02/05/2013, às 14:00h**, por qualquer preço, desde que não seja vil, considerado como tal valor inferior a 40% (quarenta por cento) da avaliação.

**2. LOCAL**

Átrio do Fórum Federal da 28<sup>a</sup> Vara em Arcoverde/PE, situado à Rodovia BR 232, S/N, KM 258, Jardim Planalto, Arcoverde/PE.

**3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

**CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA**, matrícula JUCEPE n.º 20/2005.

Fone: 0800-707-9272

Sítio eletrônico: [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br)

**4. ADVERTÊNCIAS**

4.1 Ficam as partes executadas abaixo identificadas devidamente intimadas das datas designadas para o leilão, caso não sejam encontradas para intimação pessoal.

4.2 A simples oposição de embargos à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação.

4.3 Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 Lei n.º 6.830/80).

4.4 No caso de arrematação de veículos automotores, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da Carta de

Arrematação, efetuar a transferência da propriedade do(s) bem(ns), junto ao órgão competente de trânsito.

- 4.5 Excetuados os casos previstos em Lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal ("Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência"). **Devendo o leiloeiro identificar os potenciais interessados em adquirir o(s) bem(ns) levado(s) à hasta pública.**
- 4.6 Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito, no período de dez dias que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação ou sobre o valor atualizado da dívida, prevalecendo o menor, através de depósito judicial, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, observando sempre o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), devendo comprovar o pagamento em juízo, até o dia útil anterior ao leilão, sob pena de realização deste, com inclusão dos bens penhorados em garantia do débito supramencionado.

## **5. BENS**

- 5.1 São os que constam deste Edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria desta 28ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Arcoverde/PE localizada na Rodovia BR 232, s/n, KM 258, Arcoverde/PE, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 18h00min.
- 5.2 Os bens móveis encontram-se em poder dos executados, conforme endereços constantes nos autos.
- 5.3 Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão.
- 5.4 Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.
- 5.5 Fica reservado à Justiça Federal o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão.

## **6. VISITAÇÃO AOS BENS**

- 6.1 Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontrarem.

## **7. DÍVIDAS DOS BENS**

- 7.1 No caso de veículos automotores, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, taxa do Corpo de Bombeiros e taxa de manutenção e conservação de vias públicas eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior (devedor). Excetuam-se, além das demais taxas não mencionadas neste rol, a taxa de inclusão/exclusão de reserva/alienação/arrendamento e a taxa de transferência de propriedade, que ficam a cargo do arrematante.
- 7.2 Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, subrogam-se no lançamento ofertado os créditos relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, assim como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria.
- 7.3 Taxas condominiais em atraso, incidentes sobre os bens praxeados, são de responsabilidade do arrematante.
- 7.4 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria desta Vara Federal ou com o Leiloeiro Oficial.

## **8. PODEM ARREMATAR (art. 690-A, do Código de Processo Civil)**

- 8.1 É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens.
- 8.2 A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).
- 8.3 As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado.
- 8.4 Todos poderão fazer-se representar por procurador, com poderes específicos, munido da devida identificação do outorgante.

## **9. NÃO PODEM ARREMATAR**

- 9.1 Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade;
- 9.2 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 9.3 O Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

## **10. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO**

- 10.1 A arrematação será feita à vista pela melhor oferta.
- 10.2 O valor do lance vencedor poderá ser depositado em dinheiro ou em cheque na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM ARCOVERDE/PE (agência n.º 0915), localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, 730, Centro, Arcoverde/PE, ou no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do leilão. Nesse caso, o arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, deverá pagar a importância correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do lance, através de depósito judicial, devendo comprovar o pagamento da caução em juízo, até o primeiro dia útil seguinte à realização do leilão.
- 10.3 No caso de inadimplência do arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 695 do CPC.
- 10.4 A oferta de lances poderá ser feita presencialmente, no local, no dia e na hora mencionados, ou pela internet por meio do sítio eletrônico [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br). Para tanto, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio, no referido endereço eletrônico, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça e leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando os arrematantes cientes que deverão garantir seu ato, com observância dos regramentos contidos no item 10.2.
- 10.5 Ressalvados os casos previstos em Lei, não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

## **11. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO**

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, incidentes sobre o valor do lance:

- 11.1 Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, que será paga mediante depósito judicial à ordem deste Juízo na AGÊNCIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM ARCOVERDE/PE (agência n.º 0915), localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, 730, Centro, Arcoverde/PE. Ocorrendo a anulação do leilão, o valor dessa comissão retornará em favor do seu depositante.
- 11.2 Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do valor do lance vencedor, sendo o mínimo de 10 UFIR [R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de 1.800 UFIR [R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos)], conforme tabela anexa III da Lei 9.289/96, as quais deverão ser depositadas na AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (agência n.º 0915), localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, 730, Centro, Arcoverde/PE.
- 11.3 O arrematante deverá comprovar o pagamento dos acréscimos apontados nos itens 11.1 e 11.2, até o primeiro dia posterior à realização do leilão, mediante apresentação em juízo dos originais das guias de depósito/recolhimento.

## **12. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

- 12.1 Caso não haja oposição de embargos ou adjudicação do(s) bem(ns), a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.
- 12.2 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor total pago ser-lhe-á devolvido, devidamente corrigido.
- 12.3 O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(ns) compete ao arrematante.
- 12.4 No caso de bem imóvel, após decorridos os prazos legais sem manifestação dos interessados, será intimado o arrematante para que comprove o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, a teor do inciso III do art. 703 do Código de Processo Civil, para posterior expedição da carta de arrematação.
- 12.5 Tratando-se de bem imóvel vinculado a regime de condomínio, para recebimento da carta de arrematação respectiva, deverá o arrematante apresentar certidão/declaração de quitação das taxas condominiais.

## **13. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS**

- 13.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele antes da data do leilão conforme o elencado neste Edital (item 7 - Dívidas dos Bens). Todavia, a remoção, o desmanche e a guarda de tal bem serão de responsabilidade do próprio arrematante e correrão por sua conta e risco.
- 13.2 A garantia judicial poderá ocorrer também através de imissão na posse nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado com posse precária.

## **14. DO PARCELAMENTO DO ART. 690 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

- 14.1 Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.
- 14.2 As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo.
- 14.3 O juiz decidirá por ocasião da praça, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou proposta mais conveniente.

## **15. DO PARCELAMENTO NAS EXECUÇÕES PROMOVIDAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

- 15.1 Tratando-se de bens imóveis penhorados nos autos das execuções em que a Fazenda Nacional figura como exequente, **desde que a dívida executada não tenha vínculo com o FGTS (com destaque individual por processo, se houver, no campo observação do item RELAÇÃO DE**

**BENS PENHORADOS**, a venda poderá ocorrer de forma parcelada, observando-se os parâmetros descritos nos itens 15.2 a 15.11.

- 15.2 O arrematante se comprometerá a pagar as prestações nos respectivos vencimentos, através de rede bancária, a critério da Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de rescisão do parcelamento.
- 15.3 Formalizado o parcelamento referido neste edital, fica a cargo da exequente o controle do adimplemento das parcelas, bem como o dever de informar a este Juízo acerca da inadimplência do arrematante.
- 15.4 O arrematante arcará com os encargos advindos da averbação da garantia no cartório de registro competente, sob pena de indeferimento do parcelamento.
- 15.5 O parcelamento observará o máximo de 30 (trinta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma.
- 15.6 O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.
- 15.7 O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da Dívida Ativa objeto da execução e o valor excedente, nos casos de arrematação por valor maior que o da Dívida Ativa exequenda, será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.
- 15.8 Após extraída a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para registro da hipoteca em favor da União, mediante requerimento ao Juízo de expedição de ofício ao órgão competente.
- 15.9 O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato da arrematação e será considerado como pagamento parcial.
- 15.10 Se o arrematante deixar de pagar no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora.
- 15.11 Em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa e executado, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado.

## **16. RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS**

### **BENS IMÓVEIS**

<b>Processo n.º</b>	<b>0000477-60.2011.4.05.8310</b>
Parte Exequente:	UNIÃO FEDERAL
Parte Executada:	EQUIPADORA SUPER CAR LTDA ME E OUTRO
Bem:	Lote de Terreno nº. 02, da Quadra "X-3", situado em Rua Projetada, Loteamento Melancia, bairro São Cristóvão, Arcoverde/PE, medindo 14,00m de frente e fundo, por 30,00m em ambas as laterais, formando

	uma área total de 420,00m <sup>2</sup> , matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcoverde/PE, sob o n. ° 1-14.222, fl. 065 do Livro n. ° 2CK-RG, DE 06.03.1998.
Localização do Bem:	Lote nº 02, Quadra "X-3", Rua Projetada, Loteamento Melancia, bairro São Cristóvão, Arcoverde/PE.
Avaliação:	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Depositário:	TACIANA ELISA PATRIOTA QUIRINO.
Ônus:	De acordo com a certidão do cartório de Registro de Imóveis de Arcoverde/PE, sobre o bem incidem gravames registrados sob os seguintes números: <b>R.2-14.222, R.3-14.222, R.4-14.222 e R.5-14.222.</b>  Prefeitura Municipal: Dívida Ativa (exercício de 1997/1999 e 2001/2012): R\$ 1.121,95

<b>Processo nº</b>	<b>0000525-19.2011.4.05.8310</b>
Parte Exequente:	UNIÃO FEDERAL
Parte Executada:	SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA
Bem:	Uma (01) casa residencial nº 578, situada na Av. Zeferino Galvão, Centro, Arcoverde/PE, composta de Pavimento Térreo e Superior, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Arcoverde/PE sob o n. ° 4.164, Ficha 1.
Localização do bem:	Av. Zeferino Galvão, nº 578, Casa, Centro, Arcoverde/PE.
Avaliação :	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Depositário:	NATANEL OLIVEIRA DE FREIRAS
Ônus:	De acordo com a certidão do cartório de Registro de Imóveis de Arcoverde/PE, sobre o bem incidem gravames registrados sob os seguintes números: <b>R.13-164 Ficha 1, R.14-164 Ficha I, R.16-164 Ficha 1, R.17-164 Ficha 1, R.20-164 Ficha 1, R.22-164 Ficha 1 e R.23-164 Ficha 1.</b>  De acordo com informações da Prefeitura de Arcoverde, <b>não há débitos</b> referente ao imóvel.

<b>Processo nº</b>	<b>0000650-84.2011.4.05.8310</b>
Parte Exequente:	UNIÃO FEDERAL
Parte Executada:	MANDACARU BEBIDAS LTDA
Bem:	-Lote de terreno nº 18 da Quadra "K", situado em Rua Projetada, do Loteamento Cidade Jardim, bairro São Miguel, Arcoverde/PE, medindo 9,00m de frente e fundos por 20,00m em ambas as laterais, formando uma área total de 180,00m <sup>2</sup> , (descrição conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Arcoverde/PE, Registro nº 1-12.598, fl.s 100v., do Livro 2CB-RG em 08/04/1994.
Localização do Bem:	Lote 18, Quadra "K", Rua Projetada, Loteamento Cidade Jardim, São Miguel, Arcoverde/PE.
Avaliação:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Depositário:	Sr. Cassiano Ricardo Dall'ago e Silva.
Ônus	De acordo com a certidão do cartório imobiliário de Arcoverde/PE,

	sobre o bem incidem gravames registrados sob os seguintes números: <b>R.3-12.598.</b>  Prefeitura Municipal: Dívida (exercício de 2003/2012): R\$ 426,75
--	--

Processo nº	<b>0000797-13.2011.4.05.8310</b>
Parte Exequente:	UNIÃO FEDERAL
Parte Executada:	ALDO DA SILVA ANTUNUES - ME
Bens:	Um (01) imóvel nº 597, situado na Av. Cel. Antônio Japiassu, bairro Centro, Arcoverde/PE, construído de tijolos, coberto de laje, com um só compartimento, tendo uma área de terreno próprio que mede 37,53m <sup>2</sup> , com uma área construída de 37,53m <sup>2</sup> . (descrição conforme certidão do Cartório de Imóveis de Arcoverde/PE, Matrícula 14.856 em 30/11/1999)
Localização do Bem:	Av. Cel. Antônio Japiassu, 597, bairro Centro, Arcoverde/PE.
Avaliação:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Depositário:	Aldo da Silva Antunes.
Ônus:	De acordo com a certidão do cartório imobiliário de Arcoverde/PE, sobre o bem incidem gravames registrados sob os seguintes números: <b>R.2-14.856 e R.3-14.856,</b>  Prefeitura Municipal: Dívida Ativa (Exercício de 2009/2012): R\$ 877,59.

<b>Processo nº</b>	<b>0001157-45.2011.4.05.8310</b>
Parte Exequente:	UNIÃO FEDERAL
Parte Executada:	ELIAS PEREIRA DE SIQUEIRA TRANSPORTES –EPP
B em:	Lotes de Terreno nº. 13 e 14 da Quadra "J", do Loteamento Novo Arcoverde, bairro São Cristóvão, Arcoverde-PE, sem edificação, medindo cada um 10,00m de frente e fundo por 20,00m em ambas as laterais, formando ambos uma área total de 400,00m <sup>2</sup> . (descrição conforme certidão do Cartório de Imóveis de Arcoverde/PE, Registro nº 1-8.212 Ficha 1, de 28/04/1986.
Localização do bem:	Lotes de Terrenos nºs. 13 e 14, da Quadra "J", do Loteamento Novo Arcoverde, Bairro São Cristóvão, Arcoverde/PE
Avaliação:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Depositário:	Sr. Cassiano Ricardo Dall'ago e Silva.
Ônus:	De acordo com a certidão do cartório imobiliário de Arcoverde/PE, sobre o bem incidem gravames registrados sob os seguintes números: <b>R.2-8.212 Ficha 1.</b>  Prefeitura Municipal: Dívida Ativa: (Exercício de 2006/2012) R\$ 776,38

	Dívida ajuizada: (Exercício de 1997/2005)	R\$ 868,86
--	---	------------

Processo nº	0001286-50.2011.4.05.8310
Parte Exequente:	UNIÃO FEDERAL
Parte Executada:	JOÃO COELHO E COMPANHIA LIMITADA
Bem:	Um Prédio nº 214 situado na Avenida José Bonifácio, bairro São Cristóvão, Arcoverde/PE. (descrição conforme certidão do Cartório de Imóveis de Arcoverde/PE, Registro nº2-6.909, fl. 88 do Livro 2AQ-RG em 19/04/1989).
Localização do bem:	Av. José Bonifácio, nº 214, São Cristóvão, Arcoverde/PE.
Avaliação:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Depositário:	Firma João Coelho e Companhia Limitada.
Ônus:	De acordo com a certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Arcoverde/PE, sobre o bem incidem gravames registrados sob os seguintes números: <b>R.4-6.909, fl. 081, do Livro 2FI-RG.</b>  Prefeitura Municipal: De acordo com informações da Prefeitura de Arcoverde, <b>não há débitos</b> referente ao imóvel.

<b>Processo nº</b>	<b>0001026-70.2011.4.05.8310</b>
Parte Exequente:	UNIÃO FEDERAL
Parte Executada:	DROGARIA AMIGO LIMITADA - EPP
Bem:	Um (01) Lote de Terreno nº 07 da Quadra "F", situado em Rua Projetada do Loteamento Albuquerque, Bairro São Miguel, Arcoverde/PE, sem edificação, medindo: 10,00m de frente e fundos, por 25,00 em ambas as laterais, formando uma área total de 250,m².
Localização:	Lote 07, Quadra "F", em Rua Projetada, Bairro São Miguel, Arcoverde/PE.
Depositário:	Adeildo Antônio de Lima
Avaliação:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Ônus:	De acordo com a certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Arcoverde/PE, sobre o bem incidem gravames registrados sob os seguintes números: <b>R.4-11.282.</b>  Prefeitura Municipal: Dívida Ativa (exercícios de 2006/2012): R\$ 767,66 Dívida Ajuizada(exercícios de 2003/2005): R\$ 178,40

<b>Processo nº</b>	<b>0001076-96.2011.4.05.8310</b>
Parte Exequente:	SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO – SUNAB (REPRESENTADA PELA FAZENDA NACIONAL)
Parte Executada:	PAVEL PADILHA VEÍCULOS LTDA
Bem:	Área Remanescente do Terreno situado na Avenida José Bonifácio, Arcoverde/PE, medindo 5.200m².
Localização:	Av. José Bonifácio, Arcoverde/PE.
Depositário:	Airon Padilha
Avaliação:	R\$ Total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

Ônus:	De acordo com a certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Arcoverde/PE, sobre o bem incidem gravames registrados sob os seguintes números: <b>R.4-1.277.</b>  Prefeitura Municipal: Dívida Ativa (exercício de 2012): R\$ 1.820,22
-------	--

<b>Processo nº</b>	<b>0008275-20.2002.4.05.8300</b>
Parte Exequente:	COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS –CVM
Parte Executada:	ISAMA AGROPECUÁRIA S/A
Bem:	Um (01) Imóvel denominado “Poço da Onça”, da propriedade Coção, localizado no município de Ibimirim/PE, como uma área total de 998,4ha, com os seguinte limites: ao norte, com Artur Flor de Souza; ao Sul, com terras de Estevão Cândido; ao Leste, com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) e a Oeste, com a Serra Grande.
Localização:	Propriedade Coção, no município de Ibimirim/PE.
Depositário:	Ricardo Servian
Avaliação:	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Ônus:	De acordo com a certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Inajá/PE, sobre o bem incidem gravames registrados sob os seguintes números: <b>R.4-336 –Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A – agência Recife-PE, R.6-336, R.07-336, R.08-336.</b>  Receita Federal - ITR: Aguardando Certidão de Ônus da Receita Federal-Ag. Arcoverde/PE.

<b>Processo nº</b>	<b>0000424-08.2008.4.05.8303</b>
Parte Exequente:	AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL – ANP
Parte Executada:	TENÓRIO E JAPIASSU LTDA
Bem:	1) Lotes de Terrenos nºs 02, 03, 04 e 05 da Quadra “U”, situado à Rua 21, Loteamento São Cristóvão, Sem edificações, medindo cada lote 10,00m de frente e fundos por 20,00m em ambas as laterais, formando uma área total de 200,00m <sup>2</sup> cada lote. 2) Um (01) terreno nº 13, da Quadra B-6, do Loteamento Melancia, localizado em Rua Projetada, bairro São Cristóvão, Arcoverde/PE, medindo 8,00m de frente e fundos, por 30,00m em ambas as laterais, formando uma área total de 240m <sup>2</sup> .
Localização:	- Lotes 02, 03, 04 e 05 da Quadra “U”, Rua 21, Loteamento São Cristóvão, Arcoverde/PE. - Loteamento Melancia Quadra B-6, lote 13, em Rua Projetada, Bairro de São Cristóvão, Arcoverde/PE.
Depositário:	Maria José Alexandre Japiassu Cavalcanti e Sibeles Japiassu Cavalcanti Rocha
Avaliação:	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Ônus:	Aguardando Certidão de ônus do CRI de Arcoverde/PE

	<p>Prefeitura Municipal:</p> <p>De acordo com informações da Prefeitura de Arcoverde, <b>não há débitos</b> referente ao imóvel.</p>
--	--

<b>Processo nº</b>	<b>0000813-64.2011.4.05.8310</b>
Parte Exequente:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS (REPRESENTADO PELO FAZENDA NACIONAL)
Parte Executada:	J. C. SIMÕES SIQUEIRA ME
Bem:	Um (01) terreno situado em Rua Projetada, bairro Sucupira, Arcoverde/PE, sem edificações, medindo, 53,40m de frente 50,50m de fundos, por 0,00m na lateral direita e 13,00m na lateral esquerda, formando uma área total de 337,67m <sup>2</sup>
Localização:	Rua Projetada, bairro Sucupira, Arcoverde/PE
Depositário:	José Carlos Simões Siqueira
Avaliação:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Ônus:	De acordo com a certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Arcoverde/PE, sobre o bem incide apenas o gravame dos autos em epígrafe.  <b>Prefeitura Municipal:</b> <b>Não há registro do imóvel no banco de dados.</b>

<b>Processo nº</b>	<b>0001355-68.2009.4.05.8305</b>
Parte Exequente:	UNIÃO FEDERAL
Parte Executada:	BLES MAN MODESTO DE ALBUQUERQUE
Bem:	Imóveis localizados no Sítio Imbaúba, com área total 137,0ha, no município de Buíque/PE, denominados: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Imbaúba I, medindo 34,0ha, limitando-se ao Norte, com terras de José Severino da Silva e Jacinto Pereira da Silva; Sul, terras dos vendedores; ao leste, com terras dos vendedores; a Oeste, com terras dos vendedores e a estrada que liga Buíque à Arcoverde.</li> <li>b) Fazenda DEMAC, medindo 57,0ha, limitando-se ao Norte, com terras de Blesman Modesto de Albuquerque; ao Sul, com terras pertencentes ao mesmo comprador; ao Nascente, com terras de Blesman Modesto de Albuquerque; e ao Poente, com terras que ligam a cidade de Buíque à Arcoverde.</li> <li>c) Sítio Imbaúba II, medindo 46,0ha, limitando ao Norte, com terras de José Severino da Silva, Pedro Barbosa, o comprador e com Maria Eliete Siqueira; ao Sul, Willians Guedes Valença e Ademir Guedes Valença; ao Nascente, com Abraão Riff e Ademir Guedes Valença e ao Poente, com PE 270, estrada que liga Buíque à Arcoverde e com o comprador.</li> </ul>
Localização:	Sítio Imbaúba, no município de Buíque/PE.
Depositário:	Blesman Modesto de Albuquerque
Avaliação:	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Ônus:	De acordo com a certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Buíque/PE, sobre o bem incidem gravames registrados sob os seguintes números:

	<b>R.17-832 – Hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, R.20-832.</b>
	Receita Federal: Aguardando Certidão de Ônus do ITR.

<b>Processo nº</b>	<b>0015663-71.2002.4.05.8300</b>
Parte Exequente:	UNIÃO FEDERAL
Parte Executada:	ESPÓLIO DE ERALDO BARBOSA DE SOUZA
Bem:	Uma (01) casa localizada a Rua da Aurora, nº 10, Itaíba/PE, medindo 13,00m metros de frente por 32,00m metros de fundos, em mau estado de conservação, no cimento batido, contendo três (03) quartos, uma (01) cozinha e um (01) banheiro.
Localização:	Rua da Aurora, nº 10, Itaíba/PE.
Depositário:	Jeová Barbosa de Souza Neto
Avaliação:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Ônus:	Aguardando Certidão de ônus do CRI de Itaíba  Prefeitura Municipal: Aguardando Certidão de Ônus.

<b>Processo nº</b>	<b>0001391-17.2012.4.05.8302</b>
Parte Exequente:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
Parte Executada:	CONFECÇÕES GERANIO LTDA
Bem:	6% (seis por cento) do imóvel localizado na Av. Ésio Araújo, nº 643, Pesqueira/PE.
Localização:	Av. Ésio Araújo, nº 643, Pesqueira/PE.
Depositário:	Jorival França de Oliveira
Avaliação:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Ônus:	De acordo com a certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Pesqueira/PE, sobre o bem incide apenas o gravame dos autos em epígrafe.  Prefeitura Municipal: Aguardando Certidão de Ônus.

<b>Processo nº</b>	<b>0000022-52.2007.4.05.8310</b>
Parte Exequente:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
Parte Executada:	JOSÉ VIEIRA PEREIRA
Bem:	-Uma (01) propriedade rural com 75ha, no sítio Serrote, Manari-PE. -Uma (01) casa residencial na Rua Costa e Silva, nº 22, Manari/PE, com 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiro, varanda, terraço, sala e cozinha.
Localização:	- Sítio Serrote, no município de Manari/PE - Rua Costa e Silva, nº 22, Manari/PE
Depositário:	José Vieira Pereira
Avaliação:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Ônus:	Aguardando Certidão de ônus do Cartório do Registro de Imóveis.

	<b>Prefeitura Municipal: Aguardando Certidão de Ônus.</b>
--	---

### VEÍCULOS AUTOMOTORES

<b>Processo nº</b>	<b>0000806-04.2008.4.05.8302</b>
Parte Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Parte Executada:	RENAISSANCE INDÚSTRIA E COMERCIO DE RENDAS E BORDADOS LTDA
Bem:	Um veículo, marca/modelo VW/GOL 16V, placa HVW5812, ano FAB/mod: 1998/1998, cor: branca, combustível: gasolina, RENAVAL: 695040243, chassi: 9BWZZZ373WTO52172.
Localização do bem:	Rua Antônio Osório da Silva, nº 55, Vila Anápolis, Pesqueira/PE (na Oficina de Demázio).
Avaliação:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Observação:	O veículo encontra-se em péssimo estado de conservação: motor batido, pneus dianteiros novos, e os traseiros de meia vida, 04 portas, sem rádio e sem ar condicionado, sem travas elétricas, com vidros intactos, porém com o pára brisa trincado, possui estepe, sem localização do "macaco".
Ônus:	Em consulta ao <i>site</i> do DETRAN/PE, em 11/03/2013, constatou-se que existem débitos referentes ao veículo placa HVW5812, totalizando R\$ 1.377,83 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), bem como restrições judiciais.
Depositário:	Carlos Alberto Galindo de Medeiros.

<b>Processo nº</b>	<b>0000092-15.2011.4.05.8310</b>
Parte Exequente:	UNIÃO FEDERAL
Parte Executada:	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA FILHO
Bem:	Um veículo marca/modelo: SR/GUERRA AG GR, Ano FAB/MOD: 2000/2001, placa HZW5690, sem combustível.
Localização do bem:	Av. Osvaldo Cruz, s/n, BR 232, KM 254, Posto Shell, Arcoverde/PE
Avaliação:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Ônus:	Em consulta ao <i>site</i> do DETRAN/PE, em 14/02/2013, verificou-se que em relação ao veículo, existe débito no valor de R\$ 68,13 (sessenta e oito reais e treze centavos).
Depositário:	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA FILHO

<b>Processo nº</b>	<b>0000637-85.2011.4.05.8310</b>
Parte Exequente:	UNIÃO FEDERAL
Parte Executada:	S A DOS ANJOS PEÇAS
Bem:	- Um veículo Reboque Placa KIE7621 – Chico City TRN2Ano FAB/MOD 1997/1997, sem combustível.
Localização do bem:	Av. José Bonifácio, nº 1758, bairro São Cristóvão, Arcoverde/PE.
Avaliação	R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Ônus:	Em consulta ao <i>site</i> do DETRAN/PE, em 12/03/2013, verificou-se que em relação ao veículo, existe débito no valor de R\$ 408,78 (quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos).
Depositário:	SEBASTIÃO ALVES DOS ANJOS.

<b>Processo nº</b>	<b>0000722-71.2011.4.05.8310</b>
Parte Exequente:	UNIÃO FEDERAL
Parte Executada:	C A DA SILVA ARCOVERDE ME E OUTRO
Bem:	Um veículo marca Volkswagen, modelo Gol, 1.0, ano FA/MOD: 2005/2006, placa KLD5517.
Localização do bem:	Praça Presidente Kenedy, nº 153, São Cristóvão, Arcoverde/PE.
Avaliação total:	17.126,00 (dezesete mil, cento e vinte e seis reais).
Ônus:	Em consulta ao <i>site</i> do DETRAN/PE, em 14/02/2013, verificou-se que em relação ao veículo, existem multas nos valores de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 957,70 (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) – esta com recurso/suspensivo.
Depositário:	CARLOS ALBERTO DA SILVA.

### **OUTROS BENS MÓVEIS**

<b>Processo nº</b>	<b>0000770-50.2008.4.05.8305</b>
Parte Exequente:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
Parte Executada:	CLAUDIANO FERREIRA MARTINS
Bem:	- Um (01) Trator Maseifergson 275 – R\$ 15.000,00 - Uma (01) Ordenheira Mecânica e resfriador de leite – R\$ 40.000,00 - Uma (01) Máquina de esteira, Modelo Fiat 7D, ano 96 – R\$ 70.000,00
Localização dos bens:	Rua Dom Adelino Dantas, nº 169, Centro, Itaíba/PE.
Avaliação total:	R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).
Depositário:	CLAUDIANO FERREIRA MARTINS.

<b>Processo nº</b>	<b>0011742-94.2008.4.05.8300</b>
Parte Exequente:	AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP.
Parte Executada:	POSTO SÃO FRANCISCO.
Bem:	- 01 (uma) Bomba de lavagem industrial, marca Hidromar (hidro uip 500) semi nova.
Localização do bem:	Av. Osvaldo Cruz, BR 232, KM 260, Arcoverde/PE.
Avaliação:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Depositário:	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA FILHO.

<b>Processo nº</b>	<b>0001230-17.2011.4.05.8310</b>
Parte Exequente:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO
Parte Executada:	OLHO D'ÁGUA SUPERMERCADO LTDA
Bem:	Quatro (04) Balanças Eletrônicas, marca Filizola, modelo b15, em bom estado de conservação e em pleno funcionamento.
Localização do bem:	Av. José Bonifácio, 306/418, Centro, Arcoverde/PE.
Avaliação:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Depositário:	GIVANILDO SOARES.

## **17. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente edital, aos 1 de abril de 2013, nesta cidade de Arcoverde/PE, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no local de costume. Eu, \_\_\_\_\_ Inaê Márcia Feitosa Calado, TECNICO(A) JUDICIARIO(A), digitei. Eu, \_\_\_\_\_ Anderson dos Santos Coelho, Diretor da Secretaria da 28.<sup>a</sup> Vara Federal, conferi e subscrevi, e vai devidamente assinado pelo Juiz Federal.

JOSÉ MOREIRA DA SILVA NETO

Juiz Federal da 28<sup>a</sup> Vara/PE